



DECRETO Nº 365/2019-GABP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) PÚBLICO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS, PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, **Joacy Alves dos Santos Junior**, no uso das atribuições legais que lhe são confiadas pela Magna Carta, Lei orgânica do Município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO que a afetação de bem público consiste em se estabelecer, estipular uma finalidade pública ao imóvel público passível de afetação.

CONSIDERANDO que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, Uso Especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribara, visando criar uma **Central Municipal de Resíduos**, com a finalidade de implementar uma área de Coleta Seletiva Múltipla, no terreno localizado na Avenida Anízio Mendes Barreto, nº 700, Bairro Nossa Senhora de Fatima, de esquina com a Avenida Juvenal Bezerra, do imóvel matriculado sob o nº 319, Folhas 120, do Livro nº 2-B, do Cartório Paula Clotilde de Jaguaribara Estado do Ceará.

CONSIDERANDO, ainda, em razão da localização geográfica do referido imóvel, para atender em caráter permanente necessidade pública para beneficiar toda a sociedade, sobre Coleta Seletiva Múltipla de Resíduos.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica destinado o terreno urbano (público) com **área de 9.652,71 m² (nove mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e um centímetro quadrados) e 410,38 metros de perímetros**, sem construções coberta, localizado na **Avenida Anízio Mendes Barreto, nº 700, Bairro Nossa Senhora de Fatima, de esquina com a Avenida Juvenal Bezerra**, com as seguintes metragens e confrontações: Ao Norte (lado direito) com a Avenida Juvenal Bezerra, com 87,43 metros do P 02 ao P 11 de forma irregular, ao Sul (lado esquerdo) com a Rua Projetada VI 1- 24, com 84,52 metros do P 12 ao P 19 fechando com P 01 de forma irregular, ao Leste (fundo) com o imóvel do Município de Jaguaribara Estado do Ceará, com 115,83 metros do P 11 ao P 12, ao Oeste (frente) com a Avenida Anízio Mendes Barreto, nº 700, com 122,60 metros do P 01 ao P 02, conforme planta e memorial em anexo, destinado a implantação de uma Central Municipal de Resíduos.

§1º - Fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitado os limites da área de 9.652,71 m² (nove mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e um centímetro quadrados), objeto e caracterizada como **Central Municipal de Resíduos**,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

GABINETE DO PREFEITO

2

somente poderão ser desenvolvidas atividades Coleta Seletiva Múltipla, a ser implantado pelo Município de Jaguaribara/CE.

§2º - Para fins de registro, passam a fazer parte integrante do presente Decreto na forma de anexo, cópia da Matrícula nº 319, Folhas 120, do Livro nº 2-B, do Cartório Paula Clotilde de Jaguaribara Estado do Ceará, Planta do Imóvel e Memorial Descritivo da área destinada à **Central Municipal de Resíduos**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – CEARÁ, aos
10 de junho de 2019.

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL